**INDICAÇÃO n. 54/2017.**

GILMAR KLAUS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 23 de Maio de 2017, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo parlamentar JAIR TIBOLLA, pela qual propõe a seguinte Indicação:

**“SOLICITA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE REABRIR A RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO”**

**JUSTIFICATIVA**

Referida Indicação se faz necessária em virtude de no Município não dispor do terminal rodoviário com a venda de passagens.

Justifica-se que quando as pessoas que residem fora do Município venham visitar os familiares precisam se deslocar aos Municípios vizinhos para a compra do bilhete de retorno.

Ademais, sabe-se da dificuldade de encontrar pessoas que queiram assumir esse compromisso, tendo em vista a diminuição significativa de pessoas que utilizam o transporte coletivo.

Porém o proprietário Carlinhos da lanchonete em anexo ao edifício do terminal mostrou interesse em assumir a venda dos bilhetes de passagem. Logo a Administração poderá reunir-se com o interessado e achar uma saída para esta problemática.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 24 de Maio de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1º período, 54º ano de sua Instalação Legislativa.

 GILMAR KLAUS ILÁRIO BAUMGARDT

 Presidente 1º Secretário